



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 5.275/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL – SENHORA ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1422, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei n.º. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei n.º. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/02/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003